# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 613 - NATAL/RN,QUINTA- FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004 - R$ 0,50


## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
## Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
## PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.534, de 24 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 615.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.371/2004 e 31.563/2004, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal dos dias 08 e 17 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.301.036.2-414 | Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades Administrativas | 3.3.90.39 | 111 | 237.500,00<br>237.500,00 |
| 10.306.034.2-422 | Programa de Assistência ao Desnutrido | 3.3.90.30 | 111 | 287.500,00<br>287.500,00 |
| SUBTOTAL | | | | 525.000,00 |

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.452.034.2-427 | Tratamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde | 3.3.90.39 | 111 | 90.000,00<br>90.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 90.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | 615.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 22.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.037.1-455 | Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Su | 4.4.90.51 | 111 | 615.000,00<br>615.000,00 |
| TOTAL | | | | 615.000,00 |

Decreto nº 7.535, de 24 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 596.200,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.036/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, o crédito suplementar de R$ 596.200,00 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 22.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.122.001.2-458 | Serviço de Eneergia Elétrica, Água e Telecomunicações | 3.3.90.39 | 111 | 596.200,00<br>596.200,00 |
| TOTAL | | | | 596.200,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 22.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.037.1-455 | Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Su | 4.4.90.51 | 111 | 596.200,00<br>596.200,00 |
| TOTAL | | | | 596.200,00 |

Decreto nº 7.536, de 24 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 1.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.581/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 09.272.001.2-560 | Encargos Sociais da PMN | 3.3.90.47 | 111 | 1.000,00<br>1.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 09.272.001.2-560 | Encargos Sociais da PMN | 3.1.90.13 | 111 | 1.000,00<br>1.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.000,00 |

Decreto nº 7.537, de 24 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 250.365,50, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 31.555/2004 e 31.556/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 250.365,50 (duzentos e cinqüenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais, cinqüenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas

no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 31.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 23.695.043.2-637 | Eventos Tradicionais | | | 230.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 230.000,00 |
| | Capacitação de Recursos Humanos para o | | | |
| 23.695.043.1-636 | Turismo | | | 20.365,50 |
| | | 4.4.90.52 | 181 | 20.365,50 |
| TOTAL GERAL | | | | 250.365,50 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 22.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.037.1-452 | Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico | | | 59.816,00 |
| | Da Zona Leste | 3.3.90.30 | 111 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 5.000,00 |
| | | 4.4.90.61 | 111 | 49,816,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 59.816,00 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 31.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 23.695.001.21-645 | Preservação e Conservação de Bens Imóveis | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.39 | 111 | 1.000,00 |
| 23.695.043.2-635 | Divulgação e Marketing | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 1.000,00 |
| | Capacitação de Recursos Humanos para o | | | |
| 23.695.043-1.636 | Turismo | | | 20.365,50 |
| | | 3.3.90.39 | 181 | 20.365,50 |
| 23.695.043.1-636 | Estacionamento do Corredor Cultural | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 111 | 8.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 32.365,50 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 31.148

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 23.365.043.1-638 | Mercado dos Artistas | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 5.000,00 |
| 23.451.043.1-643 | Urbanização de Praias | | | 26.720,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 26.720,00 |
| 23.451.043.1-644 | Urbanização da Praia da Redinha | | | 126.464,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.93 | 111 | 97.000,00 |
| | | 4.4.90.51 | 111 | 28.464,00 |
| SUBTOTAL | | | | 158.184,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 250.365,50 |

---

Decreto nº 7.538, de 24 de novembro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 717.293.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º Lei nº 5.587, de 21 de outubro de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.468/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 08 de novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 717.293,00 (setecentos e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF , de acordo com o item II , § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 15.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0001.2-178 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | 717.293,00 |
| | | 3.1.90.34 | 131 | 497.925,00 |
| | | 3.3.90.30 | 131 | 44.727,00 |
| | | 3.3.90.39 | 131 | 72,350,00 |
| | | 4.4.90.52 | 131 | 102.291,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 717.293,00 |

---

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 31.371/2004 e 31.563/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM dos dias 08 e 17 de novembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.534

| Tipo | Incorporação | Incorporação | Redução |
|---|---|---|---|
| Unidade | 20.149 | 20.101 | 22.101 |
| Orçamentária | FMS | SMS | SEMOV |
| Anexo | VI-Rec.Transf.Vinc. | VI-Rec.Transf.Vinc. | IV-Projetos |
| Fonte | 111 | 111 | 111 |
| Meses | | | |
| Novembro | 525.000,00 | 90.000 | |
| Dezembro | | | |
| Indisponível | | | 615.000,00 |
| Total | 525.000,00 | 90.000,00 | 615.000,00 |

---

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.036/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de novembro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.535

| Tipo | Incorporação | Redução |
|---|---|---|
| Unidade | 22.101 | 22.101 |
| Orçamentária | SEMOV | SEMOV |
| Anexo | I-Manutenção | IV-Projetos |
| Fonte | 111 | 111 |
| Meses | | |
| Novembro | 596.200,00 | 411.072,00 |
| Dezembro | | |
| Indisponível | | 185.128,00 |
| Total | 596.200,00 | 596.200,00 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos nºs 31.555/2004 e 31.556/2004, aprovados em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, das seguintes Unidades Orçamentárias:

- Secretaria Especial de Comércio, Industria e Turismo - SECTUR;
- Fundo Municipal de | Turismo FUNATUR;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de novembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.537

| Tipo | Incorporação | Redução | Redução | Redução | Redução | Redução |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 31.101 SECTUR | 31.101 SECTUR | 31.101 SECTUR | 31.101 SECTUR | 31.148 FUNATUR | 22.101 SEMOV |
| Anexo | VII-Atividades | I-Manutenção | IV-Projetos | VII-Atividades | IV-Projetos | IV-Projetos |
| Fonte | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 | 111 |
| Meses | | | | | | |
| Novembro | 230.000,00 | 1.000,00 | | | 23.719,74 | 59.816,00 |
| Dezembro | | | | | | |
| Indisponível | | | 10.000,00 | 1.000,00 | 134.464,26 | |
| Total | 230.000,00 | 1.000,00 | 10.000,00 | 1.000,00 | 158.184,00 | 59.816,00 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.468/2004, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 08 de novembro de 2004.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

-Secretaria Municipal de Educação;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 24 de novembro de 2004.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.538

| Tipo | Incorporação |
|---|---|
| Unidade Orçamentária | 15.101 SME |
| Anexo | VI-Rec. Transf. e Vinculados |
| Fonte | 131 |
| Meses | |
| Novembro | 717.293,00 |
| Dezembro | |
| Indisponível | |
| Total | 717.293,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 24 / 11 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 195/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa BKL CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$ 146.969,76 (cento e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 24 / 11 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 196/2004 SEMPLA, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas ELIAS AVELINO DOS SANTOS, referente aos itens 01, 18, 20, 22, 49, 51, 63 e 65, no valor total de R$ 451,12 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e doze centavos); COMERCIAL BRASIL REP E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 07, 09, 17, 44, 45, 46, 50, 58, 60, 66 e 67, no valor total de R$ 2.123,40 (dois mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos); SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 12 e 16, no valor total de R$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais); ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente aos itens 40, 53, 57, 61 e 62, no valor total de R$ 268,86 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos); NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA., referente aos itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 43, no valor total de R$ 3.440,10 (três mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA., referente aos itens 02, 19, 24, 34, 35, 37, 38 e 54, no valor total de R$ 737,10 (setecentos e trinta e sete reais e dez centavos); RN DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., referente aos itens 39, 47, 48, 56 e 68, no valor total de R$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte dois centavos); NORDESTE INFORMÁTICA LTDA., referente aos itens 03, 04, 05, 06, 08, 10, 13, 14 e 25, no valor total de R$ 3.565,30 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); LIVRARIA PROGRESSO MUNDIAL LTDA., referente aos itens 11, 15, 21, 23, 36, 41, 42, 52, 55, 59 e 64, no valor total de R$ 1.152,93 (um mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 15.536,03 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

| Processo | Tomada de Preços | Objeto | Data | Hora |
|---|---|---|---|---|
| 31.581/04 | 055/04–SECTUR | Contratação de empresa para prestação dos serviços dequeima de fogos (shows pirotécnicos). | 10.12.04 | 09:00 |

Natal, 24 de novembro de 2004.
A COMISSÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processos nºs 0578/2004-SEMOV e 1571/2004-SEMOV- O Sr. Secretário da Semov resolve, por motivo de interesse público, e determinação do Tribunal de Contas da União, rescindir unilateralmente o instrumento contratual nº 012/90-SUMOV, celebrado com a Coesa Comércio e Engenharia Ltda, para execução de obras, serviços e fornecimento necessários à implantação e funcionamento do Sistema de Transporte de Massa Integrado no Município de Natal, com base no art. 78, inciso XII, combinado com o art. 57, inciso II e § 3º, ambos da Lei nº 8.666/93, com sua nova redação. Data: Natal, 17 de novembro de 2004. Assinatura: Eng.º Damião Rodrigues Pita - Secretário da Semov.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo(a) Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS no valor de R$: 28.780,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais), destinada ao PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL JORNADA AMPLIADA.

Nata/RN, em 23 de nvembro de 2004.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária /SEMTAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017 /04 CMS DE 17 de novembro de 2004

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Natal, reunido em 17/11/2004, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4.007 de 22 de julho de 1991 e

RESOLVE:

Aprovar o Projeto para Construção de Unidade de Saúde da Família, com destinação de Recursos para a Ação de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde. Ficou definido que os locais para a referida construção será o Loteamento Jardim América, Alto Torre e Cidade Praia.

Natal(RN), 17 de novembro de 2004

Homologo a Resolução nº 017/04 CMS/Natal(RN), nos termos do parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28/12/90, art. 16 do Regimento Interno do CMS/Natal.
Dê-se ciência e Publique-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Presidente do CMS/Natal

## SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO / CONSTRUBASE, CNPJ: 33.412.792/0321-00, torna público, que recebeu da SEMURB em 24/11/2004, através do Processo Nº. 23.077.013356/2004-57, a Licença de Instalação nº 194/2004, com validade de dois anos, para implantação da Segunda Ponte Sobre o Estuário Potengi, localizada entre Santos Reis e Redinha, Natal/RN.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. ALBERTO DE MELO RODRIGUES, CPF: Nº 139.050.744-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013859/2004-22, o licenciamento ambiental para a construção de uma edificação de uso misto em Zona de Adensamento Básico localizado na Rua Bel. Francisco Menezes, Nº 90, Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A EMPRESA NATAL IMPERMEABILIZAÇÕES, CNPJ :06.951.257/0001-05, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/11/2004, através do Processo Nº. 23077.014197/2004-16, o licenciamento ambiental para a operação do empreendimento de impermeabilizações em construção civil, localizado na Rua das Orquídeas, 786, conjunto Mirassol, nesta capital, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

E. H. M. DINIZ Jaana Baby, CNPJ: 08.539.181/0001-30, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 24/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013526/2004-01, o licenciamento ambiental para a instalação de um comércio varejista em Zona de Adensamento Básico localizado na Av. Eng. Roberto Freire, Nº 1809, Capim Macio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

JOSE RIBAMAR XAVIER DA SILVA - ME, CNPJ: 04.796.307/0001-00, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/11/2004, através do Processo Nº. 23077.013459/2004-17, o licenciamento ambiental para funcionamento de uma oficina de instalação de ar-condicionado em veículos automotores localizada na rua Concórdia, Nº 1851, Quintas, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

Academia Hi-Fit LTDA, CNPJ: 05606196/0001-86, torna público, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu junto à SEMURB em 23/11/2004, através do Processo Nº 23077.014088/2004-91, a renovação de licenciamento ambiental para funcionamento de uma academia de ginástica, na Av. Odilon Gomes de Lima, 1792, Capim Macio, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, torna sem efeito a Portaria nº 39, de 12 de julho de 2004, por haver sido publicada em duplicidade.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Jorge Costa Ferreira da Silva
SECRETÁRIO ADJUNTO

## DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
## PODER LEGISLATIVO
## MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: Contrato 0025/2004-CMN II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: Câmara Municipal do Natal CONTRATADA : Harabelo Passagens e Turismo Ltda, CNPJ/MF n. 12.747.465/0001-90, com sede na Av. Afonso Pena, 815 Tirol, Natal/RN III - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações contidas no Instrumento Contratual. IV - DA VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31.12.2004, em conformidade com o Inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. V VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e fretes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação. VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Contrato correrão à conta do Orçamento em curso referente: Projeto/ Atividade: 01.031.001.2-007/Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção. VII - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme parecer exarado pela Procuradoria Jurídica; Processo Administrativo nº 01234/04-CMN.

Natal/RN, 24 de novembro de 2004.

Vereador TIRSO RENATO DANTAS
PRESIDENTE
P/ CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
CONTRATANTE

FRANCISCA DE ASSIS R. HOLANDA
P/ HARABELO PASSAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GENARTE DE MEDEIROS BRITO JÚNIOR
CPF: 378.876.454-68
FRANCISCA DIONALVA PEREIRA
CPF: 904.122.494-72

# ERRATA

Na capa do D.O.M. do dia 10 de Novembro de 2004, onde se lê:

ANO IV - Nº 603 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2004

Leia-se:

ANO IV - Nº 604 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2004

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

*Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais*

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

***Endereço D.O.M.***
*Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br*